



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 090/2025, CELEBRADO EM 08/04/2025, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2025.

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para o conserto da retroescavadeira randon RK 406B, ano 2010, 4x4, combustível diesel, de propriedade do Município de Ronda Alta - RS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede à Praça Mose Míssio, s/nº, na cidade de Ronda Alta/RS, inscrita no CGC.MF sob o nº 87.711.503/0001-53, Representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcos Miguel Beux**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 900.***.060-** e portador de cédula de identidade nº 30**13**92, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, inscrição no CNPJ nº 40.193.279/0001-91, sita na ROD RS 569, Nº 1260, Bairro Centro, Barra Funda/RS., neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Longhi**, portador do CPF nº 007. ***.750-**, residente e domiciliado em Sarandi/RS.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N° 090/2025, assinado em 08/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do CONTRATO N° 090/2025, é prorrogado por mais 30 (trinta) dias, até 07 de junho de 2025, conforme CLÁUSULAS do referido termo e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO N° 090/2025** permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 07 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS	LP PARTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
MARCOS MIGUEL BEUX	Rodrigo Longhi
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

GESTOR DO CONTRATO
Eliomar José Rigo
Secretaria Municipal de Infraestrutura

FISCAL DO CONTRATO
Geri Lansarin
Diretor de Equipe III

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n º 28.733
Assessor Jurídico